PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.765 Pág 06
Edição de 22 / 12 / 06
Aline

LEI Nº 1.392, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ementa: Autoriza o Executivo a construir salas de aula em prédio escolar do Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras de ampliação de 2 salas de aula, com área total de 134,85m^2, no prédio de propriedade do Estado do Paraná, na sede do Distrito de Alto Porã, neste município, onde funcionam a Escola Estadual José de Matos Leão e a Escola Municipal Alto Porã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (22-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal